



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5751, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Projeto de Lei nº 94/2019

Autor: Vereador José Jaime Costa

Denomina “Maria Aparecida de Abreu” a via conhecida como Rua Cruzeiro, localizada no Bairro Tataúba.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI Nº 5751

Artigo 1º – Fica denominada “Maria Aparecida de Abreu” a via conhecida como Rua Cruzeiro, localizada no Bairro Tataúba.

Artigo 2º – As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 14 de janeiro de 2020.

Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL